Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1172/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal 796 de 13 de março de 2008.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar no valor de **R$ 956.850,00 (novecentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos e cinqüenta reais),** para suplementar as dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2003 – MANUTENÇÃO DO DEPTO MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	
ELEMENTO	(45) 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.500,00
ELEMENTO	(47) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.400,00
UNIDADE ORÇ.	**09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH**	
FONTE	**05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2017 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51– Obras e Instalações	13.300,00
ATIVIDADE	2019 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	
ELEMENTO	(a criar) 31.90.04– Contratação por Tempo Determinado	14.100,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00
ATIVIDADE	2020 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
ELEMENTO	(197) 3.3.90.14 – Diárias Civil	7.000,00
ELEMENTO	(198) 3.3.90.30 – Material de Consumo	17.000,00
ELEMENTO	(199) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.500,00
UNIDADE ORÇ.	**10- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	(226) 3.3.90.30 – Material de Consumo	861.150,00
	TOTAL GERAL	**956.850,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos provenientes dos seguintes recursos:

§1º - Por excesso de arrecadação do seguinte convênio:

- Com o Ministério da Saúde através do Convênio VISA – Vigilância Sanitária no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

§2º - Por superávit financeiro apurado do seguinte recurso:

- Convênio com o Ministério da Saúde recursos este do Convênio PAB no valor de **R$ 13.300,00 (treze mil reais).**

§3º - E das anulações parciais das dotações orçamentárias no valor de **R$ 927.550,00 (novecentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinqüenta e reais)** abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1009 – IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE EFETIVO S/PROCESSOS	
ELEMENTO	(36) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.950.00
ELEMENTO	(37) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.950,00
ELEMENTO	(38)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	**09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH**	
FONTE	**05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2020 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
ELEMENTO	(194) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	19.300,00
ELEMENTO	(196) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.200,00
ELEMENTO	(200) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
ELEMENTO	(201) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS	
ELEMENTO	(232) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	861.150,00
	TOTAL GERAL	**927.550,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de março de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTR
ARQUIVE-SE
05/08/08

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Nilton José Hirota da Silva
Presidente

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUN. DE REGISTRO 29/JUL/2008 14:47 001598